



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 030/2024**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 001310/2024**  
**ID CIDADES: 2024.054E070001.02.0032**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA OS SERVIÇOS  
E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Data de Abertura da Sessão: 10/12/2024

Horário: 09:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tudo em conformidade com o Processo **001310/2024**.

#### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

#### 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, **BEM COMO QUE SE ENQUADREM NO REGIME DE ME/EPP/MEI.**

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital, bem como que se enquadrem no regime de ME/EPP/MEI.**

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **3003-5455**, ou, através do e-mail: **[falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)****

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.)

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

5.1.4. **Valor unitário contendo até duas casas decimais;**

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 05 (cinco) minutos após a**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

**convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.**

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar a PROPOSTA ATUALIZADA e outros documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1. A Proposta Atualizada deverá atender aos requisitos inseridos no Item 5 deste edital, devendo constar em papel timbrado, com a indicação da empresa e assinatura do responsável.**

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

#### 8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

#### **8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

#### **8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

##### **8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

##### **8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

#### 8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

#### 8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)**

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

#### 9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados de ACORDO COM O ITEM 8.2 deste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

9.2. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. Será aceito documento assinado digitalmente com certificado digital.

9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

#### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

**14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº 14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133;

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO**

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

**20.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

www.portaldecompraspublicas.com.br., onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
  - 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
  - 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
  - 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;  
ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

**Pedro Canário/ES, 25 de novembro de 2024**

**Secretário(a)**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

· **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_ (Endereço Completo).

**DECLARAMOS:**

O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Disponer dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela**

**assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA DA ATA**

**Processo nº 00/202x**  
**Pregão nº 000000/202x**  
**Ata nº \_\_\_\_/202x.**

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

**[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]**

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x  
Pregão nº 000000/202x  
Contrato nº \_\_\_\_/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de ----- contados do(a) -----, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

#### **CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

#### **441-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.
- 8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Multa** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.**

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de utensílios domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPC.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<b>ABRIDOR DE LATAS</b> - Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.	UND	12	R\$ 12,12	R\$ 145,44
2.	<b>AFIADOR DE FACAS</b> - Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.	UND	08	R\$ 30,90	R\$ 247,20
3.	<b>BACIA</b> - Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.	CJT	18	R\$ 15,99	R\$ 287,82
4.	<b>BANDEJA DE INOX</b> - Material confeccionado em Aço Inox, retangular, medidas aproximadas: 33x49cm.	UND	33	R\$ 94,00	R\$ 3.102,00
5.	<b>BALDE</b> - Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	14	R\$ 27,15	R\$ 380,10
6.	<b>CANECA DE PLÁSTICO</b> - Caneca escolar de plástico 300ml com alça, cores variadas, confeccionada com plástico polipropileno grosso de	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80



	alta durabilidade, Peso: 30 gramas. - Dimensão do Produto: 9cm.				
7.	<b>CANECOS DE CAFÉ GRANDE</b> - Canecão n° 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade: 4,5L.	UND	04	R\$ 57,90	R\$ 231,60
8.	<b>CANECOS DE CAFÉ MÉDIO</b> - Capacidade mínima de 2 litros com diâmetro de 14 cm, altura mínima 14 cm com espessura mínima de 1,7 mm cabo de baquelite.	UND	09	R\$ 53,52	R\$ 481,68
9.	<b>CANECOS DE CAFÉ PEQUENO</b> - Capacidade mínima de 1 litros com diâmetro de 12cm, altura mínima 9,5cm, cabo de baquelite.	UND	06	R\$ 43,31	R\$ 259,86
10.	<b>COBRE BOLO</b> - Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.	UND	05	R\$ 29,29	R\$ 146,45
11.	<b>COADOR DE CAFÉ</b> - Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	32	R\$ 8,51	R\$ 272,32
12.	<b>COLHER DE PAU</b> - colher 38cm, Material Madeira, cor Natural de madeira.	UND	22	R\$ 6,56	R\$ 144,32
13.	<b>COLHER DE SILICONE</b> - Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.	UND	18	R\$ 17,27	R\$ 310,86
14.	<b>COLHERES DE SOPA</b> - colher de sopa inox, utensilio de cozinha, 18cm.	UND	340	R\$ 3,90	R\$ 1.326,00
15.	<b>COLHERES GRANDES</b> - Colher Inox Grande, Tamanho: 35 cm.	UND	31	R\$ 7,34	R\$ 227,54



16.	<b>COLHERES MÉDIAS</b> - Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	25	R\$ 5,25	R\$ 131,25
17.	<b>COLHERES PEQUENAS</b> - Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
18.	<b>COLHER PARA SORVETE</b> - Colher para sorvete acrílica, Altura: 18cm; Largura do cabo: 3cm;	UND	02	R\$ 9,70	R\$ 19,40
19.	<b>CONCHA P</b> - Concha Inox Utensílios p/ Servir Tam: 20cm.	UND	02	R\$ 13,90	R\$ 27,80
20.	<b>CONCHA M</b> - Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30cm;espessura: 2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
21.	<b>COPO PLÁSTICO</b> - Copo Plástico 250 Ml, Altura: 9,2cm, Largura: 6,8cm	UND	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
22.	<b>COPOS DE VIDRO</b> - copo de vidro, 200ml, Altura: 10 cm	UND	92	R\$ 9,18	R\$ 844,56
23.	<b>CUSCUZEIRA P</b> - Cuscuzeira Alumínio N° 16, Diâmetro: 18 cm; Altura: 17 cm.	UND	01	R\$ 46,78	R\$ 46,78
24.	<b>DESCASCADOR DE VERDURA</b> - Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UND	05	R\$ 16,06	R\$ 80,30
25.	<b>ESCORREDOR DE ALUMÍNIO G</b> - Confeccionado em alumínio,	UND	01	R\$ 69,99	R\$ 69,99





	com alças, com furos nas laterais e embaixo. Dimensões Aproximadas: 32x51x59cm. Capacidade de 21 litros.				
26.	<b>ESCORREDOR DE ARROZ</b> - Em plástico, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	15	R\$ 32,15	R\$ 482,25
27.	<b>ESCORREDOR DE LOUÇAS</b> - Escorredor de Pratos Duplo 20 Pratos - Montado Porta Talher Em Aço Inox, 1 Bandeja para pratos superior, 1 Bandeja para copos inferior, 2 Laterais em aço Inox, 1 Porta talheres em inox. Dimensões: Altura: 30cm, Comprimento: 51cm, Largura: 27cm, Material: Aço Inox.	UND	07	R\$ 78,90	R\$ 552,30
28.	<b>ESPÁTULA DE BOLO</b> - Espátula De Bolo Aço Inox, dimensões: 27cm x 6,5cm.	UND	06	R\$ 19,90	R\$ 119,40
29.	<b>ESCUMADEIRA P</b> - Em alumínio, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 23cm de comprimento, com base medindo 8cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	06	R\$ 17,90	R\$ 107,40
30.	<b>ESCUMADEIRA M</b> - Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras, dimensões 33x10,5cm.	UND	07	R\$ 27,99	R\$ 195,93
31.	<b>FACA DE CORTE P</b> - Faca para corte inox nº5, Comprimento 239mm, Largura 30mm, Altura 13mm.	UND	06	R\$ 12,99	R\$ 77,94
32.	<b>FACA DE CORTE M</b> - Faca para corte inox nº7, Comprimento 302mm, Largura 38mm, Altura 15mm.	UND	11	R\$ 51,20	R\$ 563,20





33.	<b>FACA DE CORTE G</b> - Faca para corte inox nº9, Comprimento 357mm, Largura 44mm, Altura 15mm.	UND	11	R\$ 63,90	R\$ 702,90
34.	<b>FACA DE PÃES</b> - Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.	UND	13	R\$ 13,15	R\$ 170,95
35.	<b>FACAS DE SERRA</b> - Faquinha de serra com ponta para uso em geral, Aço Inox 20 cm.	UND	104	R\$ 9,22	R\$ 958,88
36.	<b>FORMA DE BOLO COM FURO NO MEIO</b> - Forma De Bolo Redonda Com Furo Em Alumínio 22 Cm, Capacidade 2.5 Litros.	UND	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
37.	<b>FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA</b> - Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº01, 29 cm Comprimento, 20 cm Largura, 5 cm Altura, capacidade de 2,4 Litros.	UND	06	R\$ 15,67	R\$ 94,02
38.	<b>FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA</b> - Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº02, 33cm Comprimento, 23cm Largura, 5,2 cm Altura, capacidade de 3,5 Litros.	UND	16	R\$ 21,50	R\$ 344,00
39.	<b>FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO</b> - Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.	UND	11	R\$ 22,30	R\$ 245,30
40.	<b>FORMA DE CUPCAKE METAL</b> - Forma Para Cupcake Em Metal Antiaderente 6 Cavidades: 6,5 de diâmetro, Dimensões: 26x18x3cm, Revestimento antiaderente.	UND	40	R\$ 11,31	R\$ 452,40
41.	<b>FORMA DE GELO</b> - Forma de Gelo 14 Cubos, Material: Plástico, Medidas: Altura 4cm, Largura 10cm, Comprimento: 25cm.	UND	16	R\$ 39,99	R\$ 639,84
42.	<b>FORMA DE SILICONE DE BOMBOM 20G</b> - Forma de Silicone para Bombom 20g redondo, com 12 cavidades.	UND	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
43.	<b>FRIGIDEIRA ANTIADERENTE</b> - Em alumínio hotel,	UND	12	R\$ 56,20	R\$ 674,40



	resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.				
44.	<b>FRIGIDEIRA MÉDIA</b> - Frigideira Alumínio Antiaderente 28cm, capacidade para 2 litros. Cabo de baquelite antitérmico, com 1,2 milímetros de espessura e revestimento interno e externo em antiaderente.	UND	04	R\$ 65,45	R\$ 261,80
45.	<b>FUNIL P</b> - Funil de Plástico Polipropileno, com 9 centímetros de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 10,2x9x9cm.	UND	03	R\$ 6,50	R\$ 19,50
46.	<b>FUNIL M</b> - Funil de Plástico Polipropileno, com 12 centímetros de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.	UND	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
47.	<b>GARFOS</b> - Garfo de mesa, Produto composto 100% em aço inox, acabamento de alto brilho, com detalhes em alto relevo no cabo. Dimensão 19x2 cm.	UND	126	R\$ 7,16	R\$ 902,16
48.	<b>GARRAFA DE CAFÉ 2L</b> - Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.	UND	09	R\$ 87,00	R\$ 783,00



49.	<b>GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 4L</b> - Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 4 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 24cm, Diâmetro: 22,5cm, Diâmetro da boca: 11,5cm.	UND	02	R\$ 63,11	R\$ 126,22
50.	<b>GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 8L</b> - Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 8 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 30cm, Diâmetro: 26cm.	UND	02	R\$ 104,40	R\$ 208,80
51.	<b>GARRAFAS DE CAFÉ 1L</b> - Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.	UND	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
52.	<b>JARRAS DE PLÁSTICO 2L</b> - Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	09	R\$ 19,90	R\$ 179,10
53.	<b>JARRAS DE PLÁSTICO 4L</b> - Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	11	R\$ 23,99	R\$ 263,89



54.	<b>JARRAS DE PLÁSTICO 5L</b> - Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 5 litros, medindo 28,2cm de altura e 19,4cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	03	R\$ 45,21	R\$ 135,63
55.	<b>JARRAS DE VIDRO</b> - Jarra redonda de Vidro transparente 1.5 litros, Dimensões: 21,7cm de altura, 16,3cm de largura, 13cm de profundidade.	UND	23	R\$ 24,99	R\$ 574,77
56.	<b>MARINEX DE VIDRO COM TAMPAP</b> - Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 27cm de comprimento x 16,3cm de largura x 6,7cm de altura - 1L.	UND	03	R\$ 17,09	R\$ 51,27
57.	<b>MARINEX DE VIDRO COM TAMPAM</b> - Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 35,8cm de comprimento x 21,8cm de largura x 7,6cm de altura - 2,2L.	UND	14	R\$ 23,50	R\$ 329,00
58.	<b>MARINEX DE VIDRO COM TAMPAG</b> - Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 40,8cm de comprimento x 24,8cm de largura x 7,3cm de altura - 3L.	UND	05	R\$ 36,85	R\$ 184,25
59.	<b>PANELA COM TAMPAP</b> - Panela Caçarola N18 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 1,650 Litros.	UND	08	R\$ 30,70	R\$ 245,60
60.	<b>PANELA COM TAMPAM</b> - Panela Caçarola N22 Brilhante	UND	11	R\$ 39,99	R\$ 439,89



	Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.				
61.	<b>PANELA COM TAMPA G</b> - Panela Caçarola N28 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 28 cm de diâmetro, capacidade de 5,6 Litros.	UND	05	R\$ 52,43	R\$ 262,15
62.	<b>PANELA INOX MÉDIA</b> - Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.	UND	16	R\$ 119,65	R\$ 1.914,40
63.	<b>PANELA INOX PEQUENA</b> - Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 16 cm de diâmetro e capacidade para 1L.	UND	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20
64.	<b>PANELA DE PRESSÃO 4,5L</b> - Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo IMETRO. Com capacidade de 4,5 litros. Altura: 20 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 19 cm.	UND	02	R\$ 76,29	R\$ 152,58
65.	<b>PANELA DE PRESSÃO 10L</b> - Dimensões: capacidade mínima para 10 litros e máxima para 11,4 litros. Confeccionada em alumínio	UND	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00



	<p>polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal (No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação saíra parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impendem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT, NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p>				
66.	<p><b>PANELA PUDIM COM FORMA E TAMPA</b> - Forma para Pudim Banho Maria e Panela de Alumínio Reforçado, contém 01 Forma de pudim 20, 01 Caçarola em alumínio reforçado 20, 01 Tampa em alumínio para caçarola. Material do pegador: baquelite, Capacidade total: 3 litros</p>	UND	01	R\$ 78,99	R\$ 78,99
67.	<p><b>PANO DE PRATO</b> - Pano Atoalhado super absorvente, de alta qualidade, pré lavado, estampas alegres e diversas, não soltam fiapos, não encolhem, Estampas: Sortidas, Alta</p>	UND	92	R\$ 7,00	R\$ 644,00





	gramatura, bainha laterais, 100% algodão tecido anti mancha, Medidas: 35 cm largura x 55 cm altura.				
68.	<b>PRATOS DE VIDRO</b> - Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.	UND	142	R\$ 8,56	R\$ 1.215,52
69.	<b>PRATO DE LOUÇA</b> - Prato redondo inteiramente em porcelana branca e lisa 23CM, dimensões 23 x 23 x 3cm.	UND	12	R\$ 28,99	R\$ 347,88
70.	<b>PRENDEDOR DE EMBALAGEM</b> - Pacote com 10 Prendedores Emborrachados De Alta Pressão, Dimensões: 8,5cm Material: Plástico Resistente.	PCT	03	R\$ 25,36	R\$ 76,08
71.	<b>PENEIRAS P</b> - Peneira coador com cabo plástico 9cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Medidas: 9cm x 10 cm. Peso do Produto: 0,015 kg	UND	03	R\$ 13,90	R\$ 41,70
72.	<b>PENEIRAS M</b> - Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8 cm.	UND	08	R\$ 17,95	R\$ 143,60
73.	<b>PENEIRAS G</b> - Peneira coador com cabo plástico 19cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 35 cm / Largura: 19 cm / Altura: 8 cm	UND	08	R\$ 19,95	R\$ 159,60
74.	<b>PILÃO COM SOCADOR</b> - Socador De Alho Pilão Almofariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.	UND	07	R\$ 52,98	R\$ 370,86
75.	<b>PIPOQUEIRA</b> - Panela Pipoqueira de alumínio antiaderente com diâmetro de 20cm, com tampa de vidro temperado com trava antigiro, cabo produzido em baquelite antitérmico e	UND	01	R\$ 85,60	R\$ 85,60





	manípulo e trava de nylon, ALTURA: 20.4 cm, LARGURA: 21.2 cm, COMPRIMENTO: 35.4cm, PESO: 964gr, Capacidade:3.5 litros.				
76.	<b>PORTA TALHERES COM TAMPA</b> - Porta Talher de plástico Polipropileno com Tampa e 6 Divisórias. Cores variadas. DIMENSÕES: Comprimento: 35cm, Largura: 30cm, Altura: 4,6cm.	UND	01	R\$ 17,27	R\$ 17,27
77.	<b>POTE DE VIDRO</b> - Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.	UND	30	R\$ 14,24	R\$ 427,20
78.	<b>POTES DE MANTIMENTOS 1KG</b> - O Pote Plástico com Tampa tem formato sofisticado, estrutura transparente, texturizada, 15cm de altura x 11cm de diâmetro.	UND	12	R\$ 36,50	R\$ 438,00
79.	<b>POTES DE MANTIMENTOS 2KG</b> - Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 2 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura.	UND	12	R\$ 45,90	R\$ 550,80
80.	<b>POTES DE MANTIMENTOS 5KG</b> - Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 5 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura. 21cm de Diâmetro x 23,5cm de Altura.	UND	12	R\$ 53,99	R\$ 647,88
81.	<b>RALADOR MÉDIO</b> - Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	15	R\$ 26,59	R\$ 398,85



82.	<b>SALEIRO MÉDIA</b> - Confeccionado em plástico polipropileno, material atóxico, livre de Bisfenol, Comprimento: 16CM, LARGURA: 11,5CM, Altura:13cm, Capacidade:1kg.	UND	03	R\$ 29,48	R\$ 88,44
83.	<b>SUPORTE PARA GÁS</b> - Suporte com Rodinhas para Botijão de Gás Reforçado, Composição: Polipropileno / Metal. - Plástico Super Resistente; Rodízios em Metal com giro de 360 graus. Dimensões do Produto - (A x L x P): 9 cm Altura 22 cm x 22 cm. Capacidade de Carga: 13 kg	UND	01	R\$ 21,99	R\$ 21,99
84.	<b>TABUA DE CARNE</b> - Tábua de Carne Plástica Branca 35x21cm Com Amaciador de Carne. Fabricada em polietileno. Alça Perfurada na própria tábua.	UND	12	R\$ 22,83	R\$ 273,96
85.	<b>TOALHA PLÁSTICA MESA 7M</b> - Toalha de Mesa Térmica Plástico impermeável transparente 7,50m x 1,40m.	UND	01	R\$ 55,50	R\$ 55,50
86.	<b>BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE</b> - Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm	UND	14	R\$ 27,75	R\$ 388,50
87.	<b>BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA</b> - Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm	UND	44	R\$ 22,50	R\$ 990,00
88.	<b>BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA PEQUENA</b> - Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 3,6 Litros, alça na lateral, Altura 13,5cm Diâmetro 23cm.	UND	25	R\$ 20,99	R\$ 524,75
89.	<b>XÍCARAS DE VIDRO</b> - Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.	UND	68	R\$ 2,99	R\$ 203,32
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 34.483,53



**1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4** O prazo de vigência da contratação será regido em edital na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

**4.1.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.2** Bens que possuam em sua fabricação elementos/critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**



**4.2** A presente contratação não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

**4.3** A presente contratação não indicará quais marcas serão impedidas de fornecimento, contudo, se alerta quanto as especificações dos objetos elencados no item 1.1, como critério de aceitação da proposta.

#### **Da exigência de amostra**

**4.4** Dada a natureza do objeto e suas particularidades, este certamente não exigirá amostra como critério de aceitação de proposta.

#### **Subcontratação**

**4.5** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

**4.6** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada as características do objeto e do tipo de fornecimento.

**4.7** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

**5.1** O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento e orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no seguinte endereço:

**5.2** ALMOXARIFADO CENTRAL – Pedro Canário/ES – CEP: 29.970-000, Rua Dr. Deodato Vital dos Anjos, s/n, Novo Horizonte, no horário entre 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio.

**5.3** Caso seja necessário a SEMASH indicará outro local na Autorização de Fornecimento;



**5.4** A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

**5.5** A "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema utilizado pela SEMASH.

**5.6** O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

**5.7** A entrega será efetuada em razão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

**5.8** O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

**5.9** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**5.10** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.11** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**5.12** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.13** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**6.1** Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

**6.2** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

**6.3** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

**6.4** Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

**6.5** Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

**6.6** Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

**6.7** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e





qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**6.8** Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria de Assistência, de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o fornecimento de produtos, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

**7.2** O pagamento será realizado, em até 30 (Trinta) dias úteis, mediante apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

**7.3** Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF \times 0,33 \times ND \ 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

**7.4** Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N° 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

**7.5** No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da





NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA.**

**7.6** Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

### **PREÇO POR ITEM.**

**8.2.** A proposta da empresa licitante deverá incluir todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto.

**8.3.** O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço eletrônico para qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento, bem como a Administração manterá como canal de comunicação oficial.

**8.4.** No modelo de proposta também deverá ser indicado o responsável pelo atendimento comercial ao Município, contendo nome completo do responsável, telefone fixo, telefone celular, e-mail e dados bancários para pagamento.

**8.5.** A proposta deverá conter Marca dos produtos aos quais a contratada deverá entregar conforme ordem de fornecimento, além de descrição detalhada do objeto ofertado, sob pena de desclassificação, obedecendo os



parâmetros mínimos estabelecidos na tabela constante no item 1.1.

#### **Forma de fornecimento**

**8.6.** O fornecimento do objeto será conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, não estando obrigado a adquirir a totalidade dos itens.

#### **Exigências de habilitação**

**8.7.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.8.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.9.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.10.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,



conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.12.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.13.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.19.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais e Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.483,53 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço consolidada, juntada e justificada aos autos do processo.



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária juntada aos autos do processo pela Contabilidade do Município.

### 10.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o corrente exercício, sendo:

**Ficha:** 364 **Projeto/Atividade:** 1.279 - PSE/Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente. **Elemento de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 441 **Projeto/Atividade:** 1.195 - PSB/Piso Básico Fixo CRAS. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 449 **Projeto/Atividade:** 1.196 - PSB/Piso Média Complexidade/CREAS. **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Recursos de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 166100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 423 **Projeto/Atividade:** 1.278 PBV - Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.



**Ficha:** 312 **Projeto/Atividade:** 2.256 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferências.

**10.4.** O foro competente para dirimir as controvérsias do presente processo é o da Comarca de Pedro Canário - ES.

#### **11. FISCAL DO CONTRATO**

Após contrato firmado será realizado a portaria nomeando a Servidora:

**Nome:** Tatiane de Jesus Vitório

**Cargo:** Auxiliar Administrativo

**E-mail:** [assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br](mailto:assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br)

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a **servidora Tatiane de Jesus Vitório**. no endereço: Rua Mario Vello Silves, S/N - Bairro: Centro - e-mail: [assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br](mailto:assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br), por telefone (27) 3764-3644.

#### **13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**WANDRA TELLES MARTINS**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
MATRICULA: 901910-03



**14. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
DECRETO: 005/2021





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	<b>00024459 - ABRIDOR DE LATAS</b> <i>Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.</i>		unidade	12,000000	11,100000	133,20
2	2	2	<b>00024460 - AFIADOR DE FACAS</b> <i>Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.</i>		unidade	8,000000	27,510000	220,08
3	3	3	<b>00024471 - BACIA CONJUNTO</b> <i>Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.</i>		conjunto	18,000000	16,500000	297,00
4	4	4	<b>00024462 - BANDEJA INOX</b> <i>Material confeccionado em Aço Inox, retangular, medidas aproximadas: 33x49cm.</i>		unidade	33,000000	108,230000	3.571,59
5	5	5	<b>00024463 - BALDE 16L</b> <i>Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	14,000000	25,220000	353,08
6	6	6	<b>00024545 - CANECA DE PLÁSTICO</b> <i>Caneca escolar de plástico 300ml com alça, cores variadas, confeccionada com plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, Peso: 30 gramas. - Dimensão do Produto: 9cm.</i>		unidade	12,000000	7,240000	86,88
7	7	7	<b>00024464 - CANECO DE CAFE GRANDE</b> <i>Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade: 4,5L.</i>		unidade	4,000000	60,580000	242,32
8	8	8	<b>00024465 - CANECO DE CAFÉ MEDIO</b> <i>Capacidade mínima de 2 litros com diâmetro de 14 cm, altura mínima 14cm com espessura mínima de 1,7 mm cabo de baquelite.</i>		unidade	9,000000	45,140000	406,26
9	9	9	<b>00024466 - CANECO DE CAFÉ PEQUENO</b> <i>Capacidade mínima de 1 litros com diâmetro de 12cm, altura mínima 9,5cm, cabo de baquelite.</i>		unidade	6,000000	37,460000	224,76



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
10	10	10	<b>00024467 - COBRE BOLO</b> <i>Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.</i>		unidade	5,000000	30,960000	154,80
11	11	11	<b>00024468 - COADOR DE CAFÉ</b> <i>Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.</i>		unidade	32,000000	9,830000	314,56
12	12	12	<b>00024469 - COLHER DE PAU</b> <i>colher 38cm, Material Madeira, cor Natural de madeira.</i>		unidade	22,000000	9,230000	203,06
13	13	13	<b>00024470 - COLHER DE SILICONE</b> <i>Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.</i>		unidade	18,000000	17,730000	319,14
14	14	14	<b>00024472 - COLHER DE SOPA</b> <i>colher de sopa inox, utensílio de cozinha, 18cm.</i>		unidade	340,000000	4,180000	1.421,20
15	15	15	<b>00024473 - COLHER GRANDE</b> <i>Colher Inox Grande, Tamanho: 35 cm.</i>		unidade	31,000000	8,970000	278,07
16	16	16	<b>00024474 - COLHER MÉDIA</b> <i>Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/ menos.</i>		unidade	25,000000	8,320000	208,00
17	17	17	<b>00024475 - COLHER PEQUENA</b> <i>Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/ menos.</i>		unidade	20,000000	4,590000	91,80
18	18	18	<b>00024546 - COLHER PARA SORVETE</b> <i>Colher para sorvete acrílica, Altura: 18cm; Largura do cabo: 3cm</i>		unidade	2,000000	13,700000	27,40
19	19	19	<b>00024476 - CONCHA P</b> <i>Concha Inox Utensílios para Servir, Tam: 20cm</i>		unidade	2,000000	15,380000	30,76
20	20	20	<b>00024477 - CONCHA M</b> <i>Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30cm; espessura:2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.</i>		unidade	15,000000	18,010000	270,15
21	21	21	<b>00024478 - COPO PLÁSTICO</b> <i>Copo Plástico 250 Ml, Altura: 9,2cm, Largura: 6,8cm</i>		unidade	40,000000	6,750000	270,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
22	22	22	<b>00024479 - COPO DE VIDRO</b> <i>copo de vidro, 200ml, Altura: 10 cm</i>		unidade	92,000000	9,630000	885,96
23	23	23	<b>00024480 - CUSCUZEIRA P</b> <i>Cuscuzeira Alumínio Nº 16, Diâmetro: 18 cm; Altura: 17 cm.</i>		unidade	1,000000	53,000000	53,00
24	24	24	<b>00024481 - DESCASCADOR DE VERDURA</b> <i>Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.</i>		unidade	5,000000	16,880000	84,40
25	25	25	<b>00024482 - ESCORREDOR DE ALUMÍNIO G</b> <i>Confeccionado em alumínio, com alças, com furos nas laterais e embaixo. Dimensões Aproximadas: 32x51x59cm. Capacidade de 21 litros.</i>		unidade	1,000000	93,790000	93,79
26	26	26	<b>00024483 - ESCORREDOR DE ARROZ</b> <i>Em plástico, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	15,000000	34,400000	516,00
27	27	27	<b>00024484 - ESCORREDOR DE LOUÇAS</b> <i>Escorredor de Pratos Duplo 20 Pratos - Montado Porta Talher Em Aço Inox, 1 Bandeja para pratos superior, 1 Bandeja para copos inferior, 2 Laterais em aço Inox, 1 Porta talheres em inox. Dimensões: Altura: 30cm, Comprimento: 51cm, Largura: 27cm, Material: Aço Inox.</i>		unidade	7,000000	96,050000	672,35
28	28	28	<b>00014194 - ESPÁTULA PARA BOLO INOX</b> <i>Em inox, cabo em polietileno na cor branca, medindo 30 cm de comprimento.</i>		unidade	6,000000	21,030000	126,18
29	29	29	<b>00024486 - ESCUMADEIRA P</b> <i>Em alumínio, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 23cm de comprimento, com base medindo 8cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).</i>		unidade	6,000000	20,390000	122,34
30	30	30	<b>00024487 - ESCUMADEIRA M</b> <i>Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras, dimensões 33x10,5cm.</i>		unidade	7,000000	32,460000	227,22



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
31	31	31	<b>00024488 - FACA DE CORTE P</b> <i>Faca para corte inox nº5, Comprimento 239mm, Largura 30mm, Altura 13mm.</i>		unidade	6,000000	13,420000	80,52
32	32	32	<b>00024489 - FACA DE CORTE M</b> <i>Faca para corte inox nº7, Comprimento 302mm, Largura 38mm, Altura 15mm.</i>		unidade	11,000000	53,380000	587,18
33	33	33	<b>00024490 - FACA DE CORTE G</b> <i>Faca para corte inox nº9, Comprimento 357mm, Largura 44mm, Altura 15mm.</i>		unidade	11,000000	65,430000	719,73
34	34	34	<b>00024491 - FACA DE PÃES</b> <i>Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.</i>		unidade	13,000000	15,340000	199,42
35	35	35	<b>00024492 - FACA DE SERRA</b> <i>Faquinha de serra com ponta para uso em geral, Aço Inox 20 cm.</i>		unidade	104,000000	9,840000	1.023,36
36	36	36	<b>00024493 - FORMA DE BOLO COM FURO NO MEIO</b> <i>FORMA DE BOLO COM FURO NO MEIO</i>		unidade	15,000000	18,810000	282,15
37	37	37	<b>00024494 - FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA</b> <i>Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº01, 29 cm Comprimento, 20 cm Largura, 5 cm Altura, capacidade de 2,4 Litros.</i>		unidade	6,000000	16,540000	99,24
38	38	38	<b>00024496 - FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA</b> <i>Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº02, 33cm Comprimento, 23cm Largura, 5,2 cm Altura, capacidade de 3,5 Litros.</i>		unidade	16,000000	23,330000	373,28
39	39	39	<b>00024497 - FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO</b> <i>Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.</i>		unidade	11,000000	26,550000	292,05
40	40	40	<b>00024498 - FORMA DE CUPCAKE METAL</b> <i>Forma Para Cupcake Em Metal Antiaderente 6 Cavidades: 6,5 de diâmetro, Dimensões: 26x18x3cm, Revestimento antiaderente.</i>		unidade	40,000000	18,010000	720,40
41	41	41	<b>00024499 - FORMA DE GELO</b> <i>Forma de Gelo 14 Cubos, Material: Plástico, Medidas: Altura 4cm, Largura 10cm, Comprimento: 25cm.</i>		unidade	16,000000	41,840000	669,44
42	42	42	<b>00024500 - FORMA DE SILICONE PARA BOMBOM 20G</b> <i>Forma de Silicone para Bombom 20g redondo, com 12 cavidades.</i>		unidade	40,000000	22,120000	884,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
43	43	43	<b>00024501 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE</b> <i>Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.</i>		unidade	12,000000	59,110000	709,32
44	44	44	<b>00024502 - FRIGIDEIRA MÉDIA</b> <i>Frigideira Alumínio Antiaderente 28cm, capacidade para 2 litros. Cabo de baquelite antitêrmico, com 1,2 milímetros de espessura e revestimento interno e externo em antiaderente.</i>		unidade	4,000000	74,930000	299,72
45	45	45	<b>00024503 - FUNIL P</b> <i>Funil de Plástico Polipropileno, com 9 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 10,2x9x9cm.</i>		unidade	3,000000	6,450000	19,35
46	46	46	<b>00024504 - FUNIL M</b> <i>Funil de Plástico Polipropileno, com 12 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.</i>		unidade	10,000000	11,520000	115,20
47	47	47	<b>00024505 - GARFO DE MESA</b> <i>Garfo de mesa, Produto composto 100% em aço inox, acabamento de alto brilho, com detalhes em alto relevo no cabo. Dimensão 19x2 cm.</i>		unidade	126,000000	6,840000	861,84
48	48	48	<b>00024506 - GARRAFA DE CAFÉ 2L</b> <i>- Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.</i>		unidade	9,000000	89,380000	804,42
49	49	49	<b>00024507 - GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 4L</b> <i>Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 4 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 24cm, Diâmetro: 22,5cm, Diâmetro da boca: 11,5cm.</i>		unidade	2,000000	65,220000	130,44



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
50	50	50	<b>00024508 - GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 8L</b> <i>Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 8 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 30cm, Diâmetro: 26cm.</i>		unidade	2,000000	105,690000	211,38
51	51	51	<b>00024509 - GARRAFA DE CAFÉ 1L</b> <i>Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.</i>		unidade	13,000000	65,990000	857,87
52	52	52	<b>00024510 - JARRA DE PLÁSTICO 2L</b> <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	9,000000	21,570000	194,13
53	53	53	<b>00024511 - JARRA DE PLÁSTICO 4L</b> <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	11,000000	24,330000	267,63
54	54	54	<b>00024512 - JARRA DE PLÁSTICO 5L</b> <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 5 litros, medindo 28,2cm de altura e 19,4cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	3,000000	47,490000	142,47
55	55	55	<b>00024513 - JARRA DE VIDRO</b> <i>Jarra redonda de Vidro transparente 1.5 litros, Dimensões: 21,7cm de altura, 16,3cm de largura, 13cm de profundidade.</i>		unidade	23,000000	26,130000	600,99





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
56	56	56	<b>00024514 - MARINEX DE VIDRO COM TAMPA P</b> <i>Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 27cm de comprimento x 16,3cm de largura x 6,7cm de altura - 1L.</i>		unidade	3,000000	20,160000	60,48
57	57	57	<b>00024515 - MARINEX DE VIDRO COM TAMPA M</b> <i>Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 35,8cm de comprimento x 21,8cm de largura x 7,6cm de altura - 2,2L.</i>		unidade	14,000000	26,710000	373,94
58	58	58	<b>00024516 - MARINEX DE VIDRO COM TAMPA G</b> <i>Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 40,8cm de comprimento x 24,8cm de largura x 7,3cm de altura - 3L.</i>		unidade	5,000000	48,730000	243,65
59	59	59	<b>00024517 - PANELA COM TAMPA P</b> <i>Panela Caçarola N18 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 1,650 Litros.</i>		unidade	8,000000	33,160000	265,28
60	60	60	<b>00024518 - PANELA COM TAMPA M</b> <i>Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.</i>		unidade	11,000000	43,870000	482,57
61	61	61	<b>00024519 - PANELA COM TAMPA G</b> <i>Panela Caçarola N28 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 28 cm de diâmetro, capacidade de 5,6 Litros.</i>		unidade	5,000000	53,870000	269,35
62	62	62	<b>00024520 - PANELA DE INOX MÉDIA</b> <i>Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.</i>		unidade	16,000000	147,940000	2.367,04
63	63	63	<b>00024521 - PANELA DE INOX PEQUENA</b> <i>Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 16 cm de diâmetro e capacidade para 1L.</i>		unidade	8,000000	120,390000	963,12





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
64	64	64	<b>00024522 - PANELE DE PRESSÃO 4,5L</b> <i>Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo IMETRO. Com capacidade de 4,5 litros. Altura: 20 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 19 cm.</i>		unidade	2,000000	77,260000	154,52
65	65	65	<b>00024523 - PANELE DE PRESSÃO 10L</b> <i>Dimensões: capacidade mínima para 10 litros e máxima para 11,4 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação saíra parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impendem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</i>		unidade	4,000000	162,000000	648,00
66	66	66	<b>00024524 - PANELE PUDIM COM FORMA E TAMPA</b> <i>Forma para Pudim Banho Maria e Panela de Alumínio Reforçado, contém 01 Forma de pudim 20, 01 Caçarola em alumínio reforçado 20, 01 Tampa em alumínio para caçarola. Material do pegador: baquelite, Capacidade total: 3 litros</i>		unidade	1,000000	94,720000	94,72



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
67	67	67	<b>00024525 - PANO DE PRATO 35X55CM</b> <i>Pano Atoalhado super absorvente, de alta qualidade, pré lavado, estampas alegres e diversas, não soltam fiapos, não encolhem, Estampas: Sortidas, Alta gramatura, bainha laterais, 100% algodão tecido anti mancha, Medidas: 35 cm largura x 55 cm altura.</i>		unidade	92,000000	6,710000	617,32
68	68	68	<b>00024526 - PRATO DE VIDRO</b> <i>Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.</i>		unidade	142,000000	8,830000	1.253,86
69	69	69	<b>00024547 - PRATO DE LOUÇA</b> <i>Prato redondo inteiramente em porcelana branca e lisa 23CM, dimensões 23 x 23 x 3cm.</i>		unidade	12,000000	29,070000	348,84
70	70	70	<b>00024527 - PRENDEDOR DE EMBALAGEM</b> <i>Pacote com 10 Prendedores Emborrachados De Alta Pressão, Dimensões: 8,5cm Material: Plástico Resistente.</i>		pacote	3,000000	25,590000	76,77
71	71	71	<b>00024528 - PENEIRA P</b> <i>Peneira coador com cabo plástico 9cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Medidas: 9cm x 10 cm. Peso do Produto: 0,015 kg</i>		unidade	3,000000	13,540000	40,62
72	72	72	<b>00024529 - PENEIRA M</b> <i>Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8cm.</i>		unidade	8,000000	19,540000	156,32
73	73	73	<b>00024530 - PENEIRA G</b> <i>Peneira coador com cabo plástico 19cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 35 cm / Largura: 19 cm / Altura: 8 cm</i>		unidade	8,000000	22,820000	182,56
74	74	74	<b>00024531 - PILÃO COM SOCADOR</b> <i>Socador De Alho Pilão Almofariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.</i>		unidade	7,000000	58,660000	410,62
75	75	75	<b>00024548 - PIPOQUEIRA</b> <i>Panela Pipoqueira de alumínio antiaderente com diâmetro de 20cm, com tampa de vidro temperado com trava antigiro, cabo produzido em baquelite antitérmico e manípulo e trava de nylon, ALTURA: 20.4 cm, LARGURA: 21.2 cm, COMPRIMENTO: 35.4cm, PESO: 964gr, Capacidade:3.5 litros.</i>		unidade	1,000000	86,980000	86,98



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
76	76	76	<b>00024532 - PORTA TALHERES COM TAMPA</b> <i>Porta Talher de plástico Polipropileno com Tampa e 6 Divisórias. Cores variadas. DIMENSÕES: Comprimento: 35cm, Largura: 30cm, Altura: 4,6cm.</i>		unidade	1,000000	22,540000	22,54
77	77	77	<b>00024533 - POTE DE VIDRO</b> <i>Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.</i>		unidade	30,000000	16,010000	480,30
78	78	78	<b>00024534 - POTE DE MANTIMENTOS 1KG</b> <i>Pote Plástico com Tampa tem formato sofisticado, estrutura transparente, texturizada, 15cm de altura x 11cm de diâmetro.</i>		unidade	12,000000	38,650000	463,80
79	79	79	<b>00024535 - POTE DE MANTIMENTOS 2KG</b> <i>Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 2 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura.</i>		unidade	12,000000	50,510000	606,12
80	80	80	<b>00024536 - POTE DE MANTIMENTOS 5KG</b> <i>Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 5 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura. 21cm de Diâmetro x 23,5cm de Altura.</i>		unidade	12,000000	55,620000	667,44
81	81	81	<b>00024537 - RALADOR MÉDIO</b> <i>Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.</i>		unidade	15,000000	28,460000	426,90
82	82	82	<b>00024538 - SALEIRO MÉDIO</b> <i>Confeccionado em plástico polipropileno, material atóxico, livre de Bisfeno, Comprimento: 16cm, Largura: 11,5cm, Altura: 13cm, Capacidade: 1Kg</i>		unidade	3,000000	23,950000	71,85
83	83	83	<b>00024549 - SUPORTE PARA GÁS</b> <i>Suporte com Rodinhas para Botijão de Gás Reforçado, Composição: Polipropileno / Metal. - Plástico Super Resistente; Rodízios em Metal com giro de 360 graus. Dimensões do Produto - (A x L x P): 9 cm Altura 22 cm x 22 cm. Capacidade de Carga: 13 kg</i>		unidade	1,000000	24,490000	24,49



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
84	84	84	<b>00024539 - TÁBUA DE CARNE</b> <i>Tábua de Carne Plástica Branca 35x21cm Com Amaciador de Carne. Fabricada em polietileno. Alça Perfurada na própria tábua.</i>		unidade	12,000000	28,320000	339,84
85	85	85	<b>00024540 - TOALHA PLÁSTICA MESA 7M</b> <i>Toalha de Mesa Térmica Plástico impermeável transparente 7,50m x 1,40m.</i>		unidade	1,000000	60,780000	60,78
86	86	86	<b>00024541 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA G</b> <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm</i>		unidade	14,000000	29,690000	415,66
87	87	87	<b>00024542 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA</b> <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm</i>		unidade	44,000000	24,470000	1.076,68
88	88	88	<b>00024543 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA PEQUENA</b> <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 3,6 Litros, alça na lateral, Altura 13,5cm Diâmetro 23cm.</i>		unidade	25,000000	20,580000	514,50
89	89	89	<b>00024544 - XÍCARA DE VIDRO 240ML</b> <i>Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.</i>		unidade	68,000000	5,910000	401,88